

DECISÃO COREN-PE nº 0048/2024

*Aprova Parecer Técnico nº 0003/2024-CTAE/
CTUU*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0677/2023;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 578ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico nº 0003/2024-CTAE/CTUU, referente à obrigatoriedade da presença constante do enfermeiro supervisor nas bases descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.